



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

LEI 698 de 24 de Janeiro de 2018.

***"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO
MÍNIMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA-MG, PARA O
EXERCÍCIO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

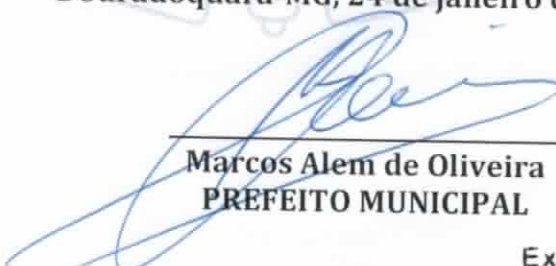
O Prefeito Municipal de Douradoquara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2018, o valor do salário mínimo no âmbito da administração pública do Município de Douradoquara-MG., será de R\$ R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º Para atender ao reajuste dos vencimentos do quadro de servidores municipais, fica o poder executivo autorizado a suplementar em 11,6% (onze ponto seis por cento), os créditos das dotações de obrigações patronais-INSS, folha de pagamento de pessoal de cada órgão do orçamento vigente no decorrer do exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para pagamento a partir de janeiro de 2018.

Douradoquara-MG, 24 de janeiro de 2018.



Marcos Alem de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 24 / 01 / 2018
referente disposições sobre
a fixação do valor
do salário mínimo.

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.